

RESOLUÇÃO Nº28/CONS.ADM/FUNOESC/2024.

Estabelece índice de reajuste salarial para os empregados da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) e das Unidades de Educação Básica, mantidas pela Fundação do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, e conforme deliberação do Conselho em 11 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a resolução emitida *ad referendum* em 18 de junho de 2024, que estabelece índice de reajuste salarial no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), a partir de 1º de março de 2024, incidentes sobre os salários básicos vigentes em fevereiro de 2024, dos empregados da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) e das Unidades de Educação Básica, mantidas pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

Art. 2º Esta Resolução tem efeito retroativo a 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº05/CONS.ADM/FUNOESC/2024.

Joaçaba/SC, 11 de setembro de 2024.

Prof. Genesio Téo,
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc.